



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO Nº 083, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

***Fixa o valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2021 e dá outras providências.***

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,

**Considerando** a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - O valor da **UMRF** (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2021, será de R\$ **30,53 (trinta reais e cinquenta e três centavos)**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

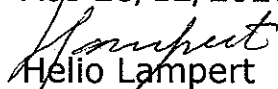
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

  
**Miro Mülbeier**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se,  
Aos 28/12/2020.

  
**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.